



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 496/2023.

Monte Carlo, 23 de outubro de 2023.

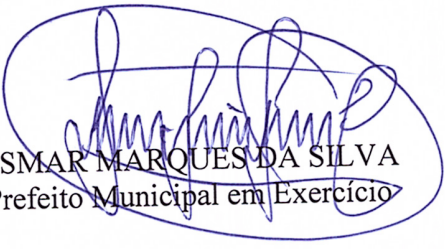
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
ORÁVIO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA DE VERADORES**

MONTE CARLO – SC.

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Lei nº 54/2023

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.


OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 54/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR MARQUES DA SILVA, Prefeito municipal em Exercício de Monte Carlo Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 240.374,22 (duzentos e quarenta mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte dois centavos) nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária: 04 – Setor de Segurança Pública
Projeto./Atividade: 2.046 – Man. E Melhoria de Sinal. E Monit. Vias Públicas
Elemento de Despesa 104 - 3.3.90.00.00.00.00.2.752.7006.000
Valor: R\$ 22.677,21 (vinte e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos)

Órgão: 12 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto./Atividade: 2.008 – Manut. E Func. Do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa 110 - 3.3.90.00.00.00.00.2.661.7000.000041
Valor: R\$ 24.914,96 (vinte quatro mil novecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos)

Órgão: 09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção das Ativ. Da Secretaria de Infra-Estrutura
Elemento Despesa 95 – 3.3.90.00.00.00.2.750.7000.0000
Valor: R\$ 10.944,77 (dez mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos)

Órgão: 09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção das Ativ. Da Secretaria de Infra-Estrutura
Elemento Despesa 95 – 3.3.90.00.00.00.2.704.7000.0000
Valor: R\$ 43.372,49 (quarenta e três mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 05 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 2.015 – Manutenção das Atividades de Transporte Escolar
Elemento Despesa 61 – 3.3.90.00.00.00.00.2.553.7000.001
Valor: R\$ 3.801,80 (três mil oitocentos e um reais e oitenta centavos)

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 05 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 2.015 – Manutenção das Atividades de Transporte Escolar
Elemento Despesa 61 – 3.3.90.00.00.00.00.2.553.7000.000
Valor: R\$ 7.558,02 (sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dois centavos)

Órgão: 12 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto./Atividade: 2.007 – Proteção Social Básica
Elemento de Despesa 106 - 3.1.90.00.00.00.00.2.660.7000.000030
Valor: R\$ 23.077,43 (vinte três mil setenta e sete reais e quarenta e três centavos)

Órgão 06 – Secre.Mun.de Industria, Com,Meio Amb e Turismo
Unidade Orçamentária 03 – Departamento Municipal de Água e Esgoto
Projeto/Atividade 2.025 – Manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto
Elemento Despesa 37 – 3.3.90.00.00.00.2.500.7000.000125
Valor: R\$ 104.027,54 (cento e quatro mil vinte sete reais e cinquenta e quatro centavos)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recursos do superávit do exercício anterior:

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 23 de outubro de 2023.


OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Justificativa

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 240.374,22 (duzentos e quarenta mil trezentos e setentas e quatro reais e vinte dois centavos), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo, aprovado pela Lei nº 1329/2022, para o exercício de 2023, pelo superávit do exercício anterior.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que o recurso cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para, despesas de custeio para várias secretarias do município.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

[...]

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,


OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
Balancete dos Recursos (Superávit financeiro a utilizar/utilizado)



ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidade(s): [{"valor": "357", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO"}]; Data Final: 23/10/2023; Agrupar recursos de superávit financeiro com recurso principal: N;
Recurso: [{"valor": "25007000000000", "descricao": "25007000000000 / Recursos não Vinculados de Impostos - Superávit"}, {"valor": "25537000000000", "descricao": "25537000000000 / Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)"}, {"valor": "25537000000001", "descricao": "25537000000001 / PNATE - Ensino Fundamental"}, {"valor": "26607000000030", "descricao": "26607000000030 / Transferências do Sistema Único de Assistência Social - Piso Básico Fixo - PBF"}, {"valor": "26617000000004", "descricao": "26617000000004 / Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado"}, {"valor": "27047000000000", "descricao": "27047000000000 / Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE"}, {"valor": "27527000000000", "descricao": "27527000000000 / Recursos Vinculados ao Trânsito - Prefeitura"}, {"valor": "25007000000125", "descricao": "25007000000125 / Recursos Ordinários - DMAE - Dpto. de Água e Esgoto"}]; Tipo do recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS; Visão: SUPER_UTIL; Considerar somente saldos iniciais: N - Versão: 8 de 13/06/2023 13:42:42

Destinação de Recursos	Superávit/Déficit em 01/01/2023 (a)	Superávit Utilizado (b)	Saldo (c) = (a-b)
7000.000125 - Recursos Ordinários - DMAE - Dpto. de Água e Esgoto	204.027,54	0,00	204.027,54
dos Recursos Não Vinculados (I)	204.027,54	0,00	204.027,54
7000.000000 - (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos - Superávit	1.179.325,46	1.085.309,35	114.016,11
7000.000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	7.558,02	0,00	7.558,02
7000.000001 - PNATE - Ensino Fundamental	3.801,80	0,00	3.801,80
7000.000030 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - Piso Básico Fixo - PBF	63.077,43	40.000,00	23.077,43
7000.000041 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Proteção de Alta Complexidade - SUAS/Estado	24.914,96	0,00	24.914,96
7000.000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	53.372,49	10.000,00	43.372,49
7000.000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.944,77	0,00	10.944,77
7006.000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Prefeitura	42.677,21	20.000,00	22.677,21
dos Recursos Vinculados (II)	1.385.672,14	1.135.309,35	250.362,79
(III) = (I + II)	1.589.699,68	1.135.309,35	454.390,33